Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

Transcrita em: 06.03.86. Débora

PMI/GP **LEI Nº. 1.766/85** Igarassu, 12 de agosto de 1985.

EMENTA: Dispõe sobre donominação de rua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu apro - vou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de 21 de Abril, a Rua que parte da 4ª Travessa da Rua João Francisco Ribeiro, até a Rua Manoel Ramos da Soledade, em Cruz do Rebouças, Igarassu.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a referida placa e colocá-la na citada rua.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 12 de agosto de 1985.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração